



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 029/99

Autor VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 667-A, QUADRA C DO CEMITÉRIO

DE ENG.º PEDREIRA". Zenil Ramos

Apresentado em 09 de 03 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 17 de 03 de 1999

ido o autógrafo em _____ de _____ de 19____
a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
onado em _____ de _____ de 19____
ulgado em _____ de _____ de 19____
Parcial em _____ de _____ de 19____
Total em _____ de _____ de 19____
vado em _____ de _____ de 19____
ução n.º _____

ado em 22 de Abril de 1999 no Journal Folha

Lei N.º 726/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 09 / 03 / 1999

N.º 029 L.º 001 Fls. 003 v

P R O J E T O N.º 029/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 667-A,
Quadra C do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Concede perpetuidade à sepultura nº 667-A, Quadra C do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ZENY RAMOS, falecida em 27 de Abril de 1996.

Art.2º - À família de ZENY RAMOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de Março de 1999.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

LIBO NO EXPEDIENTE
Em 09/03/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 16/03/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 17/03/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 726/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 667-A,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 667-A, Quadra "C" do Cemitério de **Engenheiro Pedreira**, onde se acham inumados os restos mortais de **ZENY RAMOS**, falecida em **27 de Abril de 1996**.

Art.2º - À família de **ZENY RAMOS**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 15 de Abril de 1999.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 667-A,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 667-A, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ZENY RAMOS, falecida em 27 de Abril de 1996.

Art.2º - À família de ZENY RAMOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Março de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ... **ENC. PEDEIREIRA**
OBITUADO ... **ZENY RAMOS**
SEPULTURA N.º ... **667-A** Quadra **C**
DATA DE FALECIMENTO ... **27-04-96**

Obs: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Charles
ADMINISTRADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 720 070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Estadual 80.357.761

Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Eng. Pedreira - Japeri - Est. do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2699

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de José Raimundo

filho de Clemente

Antônio Raimundo e de Reza de Jesus
Raimundo falecido em 27 de 04 de 1996

FUNERAL

Caixão		
Urna	<u>01. Comum</u>	<u>199,69</u>
Remoção	<u>10. Município</u>	<u>105,00</u>
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<u>Eng. e Pedreira R. Dur</u>	<u>32,25</u>
Coroas		
Ornamentação	<u>Sublime</u>	<u>135,00</u>
Taxa de Serviços	<u>I.S.S.</u>	<u>23,59</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 495,53

INSS ou Sinal R\$ _____

Resta R\$ _____

Eng. Pedreira, 28 de 04 de 1996

José Carlos Augusto de Lima
Assinatura de Responsável

Doc. de Ident. n.º _____

Grau de Parentesco _____

Endereço Entrada de Residência nº 3, Eng. Dur

Agente Funerário José Carlos Augusto de Lima Mod. 001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU
 Registro Civil das Pessoas Naturais

CARTÓRIO DO

CARTÓRIO DO MUNICÍPIO DE JAPERI
 TABELÃO E OFICIAL
 LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
 SUBSTITUTO
 T. J. J. ENI CELESTINO DE OLIVEIRA
 Estrada Ary Schizvo, 71
 JAPERI - RJ

CERTIDÃO DE ÓBITO

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.

CERTIFICO, que a fls. 131 do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5658 do óbito de "ZENY RAMOS"

.X.X.X.

falecido aos 27 de abril de 1996 às 18 horas e 00 minutos à Casa de Saúde e Mat. Dr. Ontiveros, neste.

do sexo feminino profissão autônoma

natural de Paracambi - RJ ESTADO CIVIL solteira

.X.X.X.

com 60 anos de idade, residente Est. dos Caramujos, 03 - Eng. Pedreira.

FILHO de Clemente Antonio Ramos e Rosa de Jesus Ramos;

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. José Maria Lopez Aparicio.

que deu como causa da morte parada cardio respiratória; infarto agudo do miocárdio.

Lugar do enterramento. CEMITÉRIO DE Engº Pedreira.

Deixa filhos? sim, seis.

Deixa bens? não. Fez testamento? não.

Era eleitor? sim. FOI DECLARANTE Roberto Ramos Veiga.

Observações: Tit. Eleitor nº 562249003/70 da 84 ZE; IFP nº 10.385.335-4; CIC nº 915.272.447.68; Cert. Nascimento, livro A-19, fls. 136, termo 827 do Cart. do 1º dist. de Paracambi; Não recebia benefício.

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1996

FIRMA NO 11.º CÍRCULO DE NOVA IGUAÇU

COTA TAB. II,
 ATO Nº 2 RS
 7535-651-1129

Luiz Carlos Soares da Silva
 Bel. Luiz C. Soares da Silva
 MAT. Nº 017.22027



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 029/99

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades

 EM ____ / ____ / ____

Assi _____

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
VALDECI ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PEPRETUIDADE À SEPULTURA Nº 667-A, QUADRA C DO CEMITÉRIO
 DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo Paulo F. Gaudades

 RELATOR

Assi _____

 MEMBRO

Assi _____

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 029/99
 AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

gru

 EM ____ / ____ / ____

Elu

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
 VALDECI ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE PER-
 PETUIDADE À SEPULTURA Nº 667-A, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

gru

 RELATOR

Elu

 MEMBRO

Carlo

 MEMBRO